



Prefeitura Municipal de Turiuba

CNPJ 45.724.952/0001-96

LEI Nº 044/2001

Autoriza assinar convênio e receber subsidio financeiro para posterior repasse as familias cadastradas no Projeto Renda Cidadã, junto a Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social.

APARECIDO CARDOSO, Prefeito Municipal de Turiuba, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faz Saber que a Câmara Municipal de Turiuba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º.- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado assinar convênio e receber subsidio financeiro para posterior repasse as familias cadastradas no Projeto Renda Cidadã, junto a Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social.

Artigo 2º.- Fica ainda o Poder Executivo autorizado a tomar as providências necessárias à execução do Convênio referido no artigo anterior.

Artigo 3º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeito a partir de 01 de setembro de 2001.

Turiuba, 02 de outubro de 2001.

APARECIDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada por afixação em lugar público e de costume, registrada nesta Secretaria na data supra e encaminhada cópia ao cartório local.

SEBASTIÃO ANIZIO
SECRETÁRIO